



LEI MUNICIPAL N. 1.793, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

"Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2014 e Dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a realizar suplementações no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2014 no percentual de 0,373 %, conforme Anexo I.

Artigo 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação parcial e / ou total das dotações conforme anexo I.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turmalina/MG., 26 de agosto de 2014


ZILMAR PINHEIRO LOPES
Prefeito Municipal



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE	VALOR
Equipamentos Diversos p/ Ensino Fundamental		Equipamentos e Mat. Permanentes		
05.01.03.12.361.0020.3025	44905200	372	122	157.129,98
TOTAL				157.129,98

REDUÇÃO:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR	
Manut. Ativ. Coordenação Geral Educação		Cont. p/Tempo Determinado		
05.01.01.12.122.0002.2045	31900400	210	101	25.000,00
Manut. Ativ. Coordenação Geral Educação		Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil		
05.01.01.12.122.0002.2045	31901100	211	101	50.000,00
Obrigações Prev. E Sociais – Servidores Educação		Obrigações Patronais		
05.01.01.12.122.0002.2046	319113	222	101	15.000,00
Despesas c/Rem. Dos Prof. do Ensino Infantil		Cont. p/Tempo Determinado		
05.01.02.12.365.0024.2052	31900400	275	118	20.000,00
Manut. Ativ. Do Ensino Fundamental		Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil		
05.01.03.12.361.0020.2057	31901100	322	101	30.000,00
Manut. Ativ. Do Ensino Fundamental		Material de Consumo		
05.01.03.12.361.0020.2057	33903000	332	101	8.129,98
Despesas c/Remuneração Profissionais EJA		Contratação p/Tempo Determinado		
05.01.03.12.366.0025.2064	31900400	426	118	9.000,00
TOTAL				157.129,98

Turmalina/MG., 26 de agosto de 2014


ZELMAK PINHEIRO LOPES
Prefeito Municipal